



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### LEI Nº: 1.287/2019

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O crédito adicional autorizado no artigo 1º, acrescenta à Lei nº 1.283, de 27 de Novembro de 2018, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2019, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.08. Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.08.30. Fundo Municipal de Assistência Social	
08. Assistência Social	
08.244. Assistência Comunitária	
08.244.2716. Proteção Social Especial	
08.244.2716.1102 - Estruturação da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	
.....	100.000,00
1.29.00 - Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social – FNAS	
.....	100.000,00

Art. 3º Para suportar o crédito adicional autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o excesso de arrecadação originado da Emenda Parlamentar OGU nº 315060420180001.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 05 de abril de 2.019

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em: 05 / 04 / 2019

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)